

# DIÁRIO OFICIAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Lei nº525, de 24 de Abril de 2018

 $www.cmacailandia.ma.gov.br \mid www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario$ 

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

Ano III | Edição nº 51

Página 1 de 2

# **SUMÁRIO**

PODER LEGISLATIVO DE AÇAILÂNDIA	02
Atos Legislativos	02
Portarias	02

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial da Câmara Municipal de Açailândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Legislativo Municipal, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

# **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Açailândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **ENTIDADE**

Câmara Municipal de Açailândia – MA

CNPJ12.143.442/0001-76

Rua Ceará, 622 – Centro Telefone: (99)3535-0426

Site: www.cmacailandia.ma.gov.br

Diário: cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

### **MESA DIRETORA**

Presidente: Josibeliano Chagas Farias – PT do B 1º Vice-Presidente: Epifanio Andrade Silva–PRB

2º Vice-Presidente: Joílson Cardoso dos Santos – PRB

1º Secretario: Marcio Aníbal Gomes Vieira – SD 2º Secretario: Antônio Evandro Gomes - DEM



# DIÁRIO OFICIAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Lei nº525, de 24 de Abril de 2018

 $www.cmacailandia.ma.gov.br \mid www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario$ 

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

Ano III | Edição nº 51

Página 2 de 2

# PODER LEGISLATIVO DE AÇAILÂNDIA

### **Atos Legislativos**

#### **Portarias**

#### PORTARIA 148/2020 GAB-PRES

"Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, respeitando as orientações da OMS, no âmbito da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

# **DECRETA:**

Art. 1º - Esta portaria dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

Parágrafo único - As medidas de que trata esta Portaria vigorarão até decisão em sentido contrário.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Açailândia — MA, durante a vigência desta Portaria serão realizadas, excepcionalmente, as quartas-feiras, com início às 10h:00 (dez horas).

Parágrafo único — Em respeito aos procedimentos e regras de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, as Sessões Ordinárias que trata o caput, serão realizadas sem a presença do público, devendo ser transmitida ao vivo via redes sociais.

Art. 3º -Durante o período de vigência desta Portaria ficam os servidores e colaboradores sob o regime de teletrabalho, para que não sejam interrompidos os trabalhos da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

- § 1º Durante este período, a Secretaria Geral da Câmara Municipal funcionará com o número reduzido de servidores, sem atendimento ao público.
- § 2º As Indicações, Requerimentos e/ou Projetos de Leis, excepcionalmente, poderão ser protocolados via E-mail

(<u>cma.acailandia@gmail.com</u>) com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) do início da Sessão Ordinária.

- § 3º Caso haja impossibilidade de protocolo via e-mail, por motivos técnicos, fica autorizado o protocolo da preposição no formato físico, junto a secretaria, todavia, deverá cada Vereador designar um único Assessor para essa função, com objetivo de evitar aglomerações de pessoas.
- § 4º De igual modo, o setor administrativo e jurídico continuará em funcionamento exercendo apenas os trabalhos internos, sem atendimento ao público.

Artigo 5º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º -Revogam-se as disposições em contrário.

Açailândia - MA, 06 de abril de 2020.

JOSEBELIANO CHAGAS FARIAS PRESIDENTE DA CÂMARA